



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

## PORTARIA Nº 215/2021

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Kelly Dos Santos Pereira e dá outras providências”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **27 de Março de 2021** a **24 de Julho de 2021** a funcionária Pública Municipal, **KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, Contratada **PROFESSORA DAS SERIES INICIAIS - QP**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 27 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PORTARIA Nº 215/2021

*“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Rosilene Martins Figueiredo e dá outras providências”*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **29 de Março de 2021** a **26 de Julho de 2021** a funcionária Pública Municipal, **ROSILENE MARTINS FIGUEIREDO**, Contratada ARTÍFICE DE COZINHA II - QP, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 29 de Março de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL